



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 610 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

ATUALIZA O VALOR VENAL (VVI) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES BEM COMO ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM - PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.58, VII e XI, da Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 13 e Art. 875 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado, a contar de 1º de janeiro 2016, o valor venal dos imóveis (VVI) localizados no Município de Trajano de Moraes, cuja correção representa a variação do IGP-M verificada entre 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O índice de atualização a que refere-se o art.1º é de 10,54%.

**Art. 3º** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM - a partir de 1º de janeiro 2016, cuja correção representa a variação do IGP-M verificada entre 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** O índice de atualização a que refere-se o art. 3º é de 10,54% passando o valor da Unidade Fiscal do Município para 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 5º** Ficam corrigidas as taxas dos serviços públicos que passarão a ser tributadas no valor da UFM descrito no art.3º.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Isaias Alves Nogueira  
Prefeito